

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 10.271, do dia 4/9/2020, p. 34 e 35.

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 573, de 28 de agosto de 2020.

Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2021.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 28 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o Parecer nº 1, de 27 de agosto de 2020, da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, que se manifesta favorável à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2021.

Art. 2º Com recursos da **Fonte 0100** (Recursos Ordinários), a proposta orçamentária para o ano de **2021** totaliza **R\$ 312.531.649,00** (Trezentos e doze milhões, quinhentos e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais) distribuídas em: 1.1 Custeio: Despesas com pessoal e encargos – **R\$ 244.287.396,00** (Duzentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e noventa e seis reais); 1.2 Contratos e despesas fixas – **R\$ 25.223.600,00** (Vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais); 1.3 Custeio das Atividades Administrativas, de Ensino, Pesquisa e de Extensão – **R\$ 3.035.900,00** (Três milhões, trinta e cinco mil e novecentos reais); 1.4 Auxílio Financeiro a Estudantes – **R\$ 19.456.200,00** (Dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais); 1.5 Contrapartidas da Fonte 0281 – **R\$ 1.532.909,00** (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e nove reais); 1.6 Investimentos: **R\$ 7.461.000,00** (Sete milhões e quatrocentos e sessenta e um mil reais); 1.7 Amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS – **R\$ 11.534.644,00** (Onze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

I – Custeio: Gastos com Pessoal e Encargos Sociais:

- a) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: R\$ 145.178.700,00 (Cento e quarenta e cinco milhões, cento e setenta e oito mil e setecentos reais);
- b) Obrigações Patronais – R\$ 2.825.200,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e duzentos reais);
- c) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil: R\$ 607.700,00 (Seiscentos e sete mil e setecentos reais);
- d) Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 571.000,00 (Quinhentos e setenta e um mil reais);
- e) Obrigações Patronais – operações intra-orçamentárias – R\$ 36.658.900,00 (Trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais);
- f) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 2.507.100,00 (Dois milhões, quinhentos e sete mil e cem reais);
- g) Auxílio-alimentação – R\$ 9.388.800,00 (Nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais);
- h) Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$ 1.547.900,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e novecentos reais);
- i) Auxílio-transporte – R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais);
- j) Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais);
- k) Reposição Salarial – R\$ 44.232.496,00 (Quarenta e quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

II – Contratos – Despesas Fixas:

- a) Material de Consumo – R\$ 458.900,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais);
- b) Locação de Mão de Obra – R\$ 13.440.500,00 (Treze milhões, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais);
- c) Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 537.600,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais);

- d) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 7.776.900,00 (Sete milhões, setecentos e setenta e seis mil e novecentos reais);
- e) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 1.952.400,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais);
- f) Auxílio-transporte – R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais);
- g) Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);
- h) Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);
- i) Auxílio a Servidores para Internet – R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

III – Custeio das Atividades Administrativas, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão:

- a) Diárias – Pessoa Civil – R\$ 254.400,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais);
- b) Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);
- c) Material de Consumo – R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais);
- d) Serviços de Consultoria – R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais);
- e) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais);
- f) Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);
- g) Equipamentos e Material Permanente – R\$ 269.500,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais);
- h) Edital Interno de Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão – R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);
- i) Auxílio ao Pesquisador – R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

IV – Auxílio Financeiro a Estudantes:

- a) Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação (PIBAP) – R\$ 2.412.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e doze mil reais);
- b) Bolsas PIBIC/PIBIC AF/PIBIT – R\$ 1.656.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil reais);
- c) Bolsa Monitoria – R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais);
- d) Auxílio Permanência (PIAE) – R\$ 3.833.000,00 (Três milhões e oitocentos e trinta e três mil reais);
- e) Auxílio Emergencial – R\$ 249.400,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais);
- f) Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) – R\$ 1.200.000,00 (Um milhão, duzentos mil reais);
- g) Auxílio-alimentação – R\$ 2.336.000,00 (Dois milhões e trezentos e trinta e seis mil reais);
- h) Bolsa Mobilidade – R\$ 333.600,00 (Trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais);
- i) Alimentação Unidades de Aquidauana e Dourados – R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais);
- j) Auxílio à Estudantes para Internet – R\$ 4.456.200,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

V – Contrapartidas da Fonte 0281:

- a) Valor Total: **R\$ 1.532.909,00** (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e nove reais).

VI – Investimentos: Equipamentos e Material Permanente:

- a) Aquisição de Livros – R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);
- b) Edital de Apoio às Ações de Pós-Graduação – R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais);
- c) Investimento e Tecnologia para a sala de aula – R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais);
- d) Aquisição de Veículo – R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

VII – Investimentos: Obras - Ampliações e Reformas:

- a) Ampliações e Reformas da Unidade Universitária de Cassilândia – R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais);
- b) Programa de Apoio a Ensino, Pesquisa/Pós-Graduação e Extensão do Estado do Mato Grosso do Sul – R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais);
- c) Centro de Convivência de Dourados – R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais);
- d) Ampliação e Reforma das Unidades Universitárias – R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

VIII – Amortização e Encargos

- a) O valor correspondente à amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS – R\$ 11.534.644,00 (Onze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

Art. 3º Recursos da **Fonte 0281** (Convênios e Outras Transferências Federais) a proposta orçamentária do ano de 2021, totalizam **R\$ 30.320.846,00** (Trinta milhões, trezentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

Art. 4º Recursos da **Fonte 0240** (Arrecadação Própria) totalizam **R\$ 297.000,00** (Duzentos e noventa e sete mil reais).

Art. 5º Recursos da **Fonte 0245** (Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta) totalizam **R\$ 225.000,00** (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 6º Totaliza-se em **R\$ 343.374.495,00 (Trezentos e quarenta e três milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)** o valor geral do Orçamento anual da UEMS, para o exercício financeiro de **2021**, nas Fontes: 0100; 0281; 0240 e 0245.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de agosto de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 23

Institui a descrição das ações do Plano de Comunicação para Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA – CBH IVINHEMA, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul criado pela Resolução CERH/MS nº 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CERH/MS nº 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução CERH/MS nº 046, de 18 de agosto de 2017, os membros do CBH debateram durante a 30ª Ordinária em 27 de agosto de 2020 o Plano de Comunicação em conformidade com o Quadro de Indicadores e Metas do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado a descrição das ações do Plano de Comunicação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH-Ivinhema, referente a 2020, conforme anexo único.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2020.

SIDINEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema